

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO N.º 0138
DIA 11 MÊS 09 ANO 11
Rosiane
ASSINATURA

Lei nº 5.952
PROJETO DE LEI Nº 6.113
Autor: Ver. Tereza Nelma

Maceió, 27 de setembro de 2010

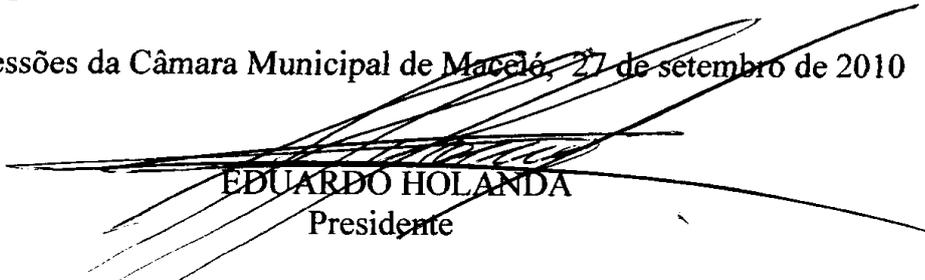
Dá denominação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado de Rua Sara Vitória, já codificada pela ETC – Empresa de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional de Alagoas, o logradouro público, popularmente conhecido pelo nome de III Travessa Santo André, localizada entre a Rua Santo André e a Rua Manoel Vicente. Na Comunidade São Rafael, no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de setembro de 2010


EDUARDO HOLANDA
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).


TEREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO
28/10/10
Joel de G
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	